

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominado ESTRADA KIMIKO MATSUI, o Logradouro Público, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro do Pocinho, que se inicia na Estrada dos Borges e termina na divisa com o Município de Jucituba, medindo 4.100 (quatro mil e cem) metros de extensão, conforme consta no Croqui em anexo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo Orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de abril de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

